



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Termo Aditivo

TRE/MS

Termo de Alteração Contratual nº 136/2018

Livro nº 2 – Fl. 15

Data: 21/12/2018

1º Termo de Alteração ao Contrato nº 008/2018, de prestação de serviços de vigilância armada, ostensiva, preventiva e contínua, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, que entre si celebram a União, representada neste ato pelo Tribunal Regional Eleitoral/MS e a empresa Gradi Vigilância e Segurança Ltda ME.

*Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ. n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por sua Diretora-Geral, **Letânia Ferraz de Brito Coutinho**, brasileira, servidora pública federal, casada, portadora da C.I n. 801.651 SSP/MS e do CPF n. 473.296.451-68, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. 10.599.807/0001-46, estabelecida na Rua da Abolição, nº 288, Bairro Taquarussu, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.006-070, telefone: (67) 3331-0589, e-mail: ivan.gradi@hotmail.com, representada neste ato por **Ivan França da Silva**, brasileiro, solteiro, Sócio Diretor, portadora da Carteira de Identidade n. 849297 SSP/MS, CPF n. 798.243.231-04, doravante denominado Contratado, resolvem ALTERAR o termo de contrato nº 0008/2018, vinculado ao Processo Administrativo SEI 0008494-72.2017.6.12.8000 - Pregão Eletrônico nº 05/2018, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições do Decreto n. 2.271/97, da Resolução n. 23.234/2010-TSE, de 25.03.2010, e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

- a) a REPACTUAÇÃO dos valores do contrato, face ao aumento dos encargos, como piso salarial, auxílio alimentação, motivada pela nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, em vigor a partir de **1º de março de 2018**, com fundamento legal nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93; bem com na Lei nº 10.192/01, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.271/97; e, nesta Justiça Especializada, pela Resolução TSE nº 23.234/2010;
- b) o REAJUSTE do valor da tarifa do transporte coletivo no município de Campo Grande, com fulcro no Decreto Municipal nº 13.342, de 30 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 13.714, de 30 de novembro de 2018.
- c) a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, de 22/02/2019 a 21/02/2020, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, fica acrescido do item 10.1.1, com a seguinte redação:

10.1. Com o 1º Termo de Alteração, o **valor total** do presente Contrato, para a execução de todos os serviços indicados no objeto contratual é de **R\$ 805.419,08 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

	CATEGORIA FUNCIONAL	Local de Prestação de Serviços	Quantidade de Postos	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Período da Contratação (meses)	Valor Total Global (R\$)
1	Vigilante 24 horas	Prédio Sede do TRE/MS	1	19.942,20	19.942,20	12	239.306,40
			(4 vigilantes)				
2	Vigilante 08 horas	Prédio Sede do TRE/MS	1	4.227,75	4.227,75	12	50.733,00
			(1 vigilante)				
3	Vigilante 24 horas	Fórum Eleitoral de Campo Grande	1	19.942,20	19.942,20	12	239.306,40
			(4 vigilantes)				
4	Vigilante 24 horas	Depósito de Urnas/ Almojarifado	1	19.942,20	19.942,20	12	239.306,40
			(4 vigilantes)				
5	Vigilante 12 horas - temporário	Fórum Eleitoral de Campo Grande	1	9.191,72	9.191,72	4	36.766,88
			(2 vigilantes)				
	Valor Total						805.419,08

2.2. O item 8.3. da CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, fica acrescido do item 8.3.1, com a seguinte redação:

8.3.1. Com o 1º Termo de Alteração, a vigência contratual fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, de 22/02/2019 a 21/02/2020.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2018.

Letânia Ferraz de Brito Coutinho
Diretora-Geral do TRE/MS

Ivan França da Silva
Representante legal da empresa
Gradi Vigilância e Segurança Ltda



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FRANÇA DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO**, **Diretor(a)-Geral**, em 27/12/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595363** e o código CRC **8AE8C2C6**.
